COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
Rubrica

ANEXO I.a

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 9/2018-003SEFAZ

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Contratação de instituição financeira Pública ou Privada para prestação de serviços de pagamento com exclusividade de salários, proventos e vencimentos, aposentadoria, pensões e similares, de servidores e empregados públicos ativos, inativos, pensionistas, aposentados, contratados temporários e comissionados, bem como aqueles admitidos durante o prazo de vigência do contrato, centralização com exclusividade do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1 - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1.1. Contratação de instituição financeira Pública ou Privada para prestação de serviços de pagamento com exclusividade de salários, proventos e vencimentos, aposentadoria, pensões e similares, de servidores e empregados públicos ativos, inativos, pensionistas, aposentados, contratados temporários e comissionados, bem como aqueles admitidos durante o prazo de vigência do contrato, centralização com exclusividade do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

1.1.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Parauapebas, sem exclusividade.

1.2 - VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura Municipal de Parauapebas será de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais).

1.3 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1.Será indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda um supervisor para acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoa esta que terá a função de avaliar os serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da PMP).

2 JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

Em virtude da intenção da Prefeitura Municipal de Parauapebas na centralização dos serviços bancários, referente à realização da folha de pagamento de salários deste Executivo Municipal, incluindo-se todos os servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e preferência na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, fica aberto o certame licitatório para contratação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos serviços em epígrafe, por Instituição Financeira Pública ou Privada.

A administração da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Parauapebas, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos neste Termo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dado o fato da prestação dos serviços serem executados de forma contínua.

A prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir da assinatura do Contrato e sua publicação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do serviço e o valor ofertados, prazo de validade da proposta e prazo para início do serviço.

No preço do serviço deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

O valor ofertado é líquido, não cabendo ao Contratado a retenção de qualquer parcela ou percentual a qualquer título.

A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6 DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Dada a natureza dos sistemas operados pela Prefeitura de Parauapebas, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor administrativo para esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, com domicílio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

em Parauapebas/PA, para fins de contato e comunicação diretas com os setores competentes desta Prefeitura.

Com relação à implantação de novo sistema, não será possível a utilização de placas *fax/modem*. Os sistemas por ventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Parauapebas, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pela administração da Prefeitura.

7 DA EXCLUSIVIDADE E DA REMUNERAÇÃO

A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados Prefeitura de Parauapebas.

A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da Prefeitura de Parauapebas.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura Municipal de Parauapebas será de R$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais).

O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato**, em uma única parcela, em conta indicada pela administração da Prefeitura de Parauapebas.

Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATADO deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V

Onde:

EM = encargos moratórios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 200
Rubrica

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: (12/100)/365)
N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento

V = valor em atraso

9 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Executar o objeto de acordo com as disposições do Edital, desteTermo de Referência e de todos os demais anexos;

Adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;

Fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;

Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;

Proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

Manter o histórico dos pagamentos do pessoal pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações quando solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

Manter durante toda a execução do objeto Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, informando à Administração da Prefeitura de Parauapebas a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto do procedimento, se associar com outrem, bem como realizar fusão, cisão ou incorporação, não aceitas pelo Contratante, que impliquem em substituição do Contratado por outra pessoa, e comprometa a execução do contrato.

10 ATRIBUIÇÕES DA PMP

São atribuições da PMP:

informar ao Contratado a previsão dos pagamentos com antecedência de 48 horas e depositar na conta corrente n ° [...], o montante necessário com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização dos pagamentos, já que o calendário de pagamento é variável em função do fluxo de caixa do Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 201 Rubrica

fiscalizar a execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas;

observar as disposições, rotinas e procedimentos que lhe competem, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica assegurado ao banco vencedor do certame a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados pela Prefeitura de Parauapebas/PA, para atendimento aos servidores municipais, cujos locais serão definidos em conjunto com a administração da Prefeitura.

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

AUTORIZADO: Kenilton de Jesus Rêgo Braga
Secretário Municipal de Fazenda